



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 41/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM  
PROCESSO Nº 0019.015359.00110/2024-20

INTERESSADO:	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - COMPRAS SESACRE SR. RAIMUNDO NOLASCO
--------------	--

**Assunto:** Retificação do parecer técnico SEI (0019664262) das propostas e amostras referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 065/2025**, cujo objeto é “**Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO GERAL X**, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”.

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP 065/2025**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº. 065/2025**, cujo objeto é “**Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO GERAL X**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

**EMPRESAS ANALISADAS:**

- 1 - ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA;
- 2 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;
- 3 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA;
- 4 - JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA;
- 5 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS;
- 6 - MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA;
- 7 - NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;
- 8 - OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO.

**APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:**

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (28 e 29) por atenderem** as exigências contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa **BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (40) por atenderem** as exigências contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando a proposta do item 03 apresentado pela empresa **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA**, **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta para o **item (03) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, **SUGERIMOS:**

**CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (30 e 60) por atenderem** as exigências contidas no instrumento convocatório.

5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 63 e 69) por atenderem** as exigências contidas no instrumento convocatório.

6) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (44) por atenderem** as exigências contidas no instrumento convocatório.

7) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para o **itens (47, 48, 49 e 50) por atenderem** as exigências contidas no instrumento convocatório.

8) Analisando a proposta do item 20 apresentado pela empresa OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (02 e 05) por atenderem** as exigências contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os **itens já classificados sejam homologados** afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima  
Parecerista  
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023  
Enfermeiro

Rossana Freitas Spinguel  
parecerista  
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023  
Farmacêutica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 04/03/2026, às 10:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 04/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019682706** e o código CRC **7087CA76**.